



ESTADO DO PARANA - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRADOR
ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2022
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
Receitas Correntes		21.630.000,00	DESPESAS CORRENTES		20.591.764,38
Impostos, Taxas e Contribuições de	808.800,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.197.961,61	
(-) Impostos, Taxas e Contribuições	-68.100,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	30.000,00	
Contribuições	300.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.363.802,77	
Receita Patrimonial	34.500,00				
Receita de Serviços	40.200,00				
Transferências Correntes	24.526.200,00				
(-) Transferências Correntes	-4.020.000,00				
Outras Receitas Correntes	8.400,00				
			Superávit		1.038.235,62
TOTAL		21.630.000,00	TOTAL		21.630.000,00
Superávit do Orçamento Corrente		1.038.235,62			
Receitas de Capital		70.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		999.735,62
Alienação de Bens	20.000,00		INVESTIMENTOS	829.735,62	
Transferências de Capital	50.000,00		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	170.000,00	
			Superávit		108.500,00
TOTAL		21.700.000,00	TOTAL		21.700.000,00
RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS					
RECEITAS CORRENTES	21.630.000,00		DESPESAS CORRENTES	20.591.764,38	
RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00		DESPESAS DE CAPITAL	999.735,62	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	108.500,00	
TOTAL	21.700.000,00		TOTAL	21.700.000,00	

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL

KLEVERSON MILTON A. DE SOUZA
CONTADOR CRC PR-049445/O-5

LINDORVAL MIRANDA
SECRETARIO M. DA FAZENDA



ESTADO DO PARANA - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRADOR
ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2022
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
---------	-----	-----	---------	-----	-----

CARLA RAMOS CANAVER
CONTROLADORA INTERNA